IARIO OFICIA

Piracicaba, 30 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.871, DE 20 DE MARÇO DE 2018 Institui o "Rebanhão" no Calendário Oficial de Eventos do Município

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 8871

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Rebanhão", a ser realizado, anualmente, de sábado a terça-feira de carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de março de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD Secretário Municipal de Administração

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autores do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior e outros.

LEI Nº 8.872, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei nº 7.238/11, que "disciplina a nomenclatura de próprios, unidades municipais, vias e logradouros públicos, revoga as Leis Municipais nº 4.692/99, nº 5.739/06, nº 6.074/07 e nº 6.334/08".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 8872

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 7.238, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A nomenclatura de próprios e unidades do Município de Piracicaba obedecerá aos seguintes critérios:

I – próprios de qualquer grau da rede municipal de ensino receberão nome de pessoa brasileira, de vida correta e exemplar, que tenha prestado relevantes serviços ou por algum fato de relevância ao Município, ao Estado ou ao País:" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2018.

BARJAS NEGRI

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior

DECRETO Nº 17.437, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia representante da Sociedade Civil, em complementação ao Decreto nº 16.765/16, para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Eliana Tadeu Terci, suplente, representante das organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa, para, em complementação àqueles nomeados pelos Decretos nº 16.765, de 24 de agosto de 2016 e nº 16.845. de 10 de novembro de 2016, compor o Conselho da Cidade.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 16.765, de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Diretor Presidente do IPPLAP

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.438. DE 28 DE MARCO DE 2018

Nomeia membros para compor o Conselho Consultivo da Companhia Estável de Dança - CEDAN, instituído pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações e revoga o Decreto nº 12.882/08

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Jussara Maria Siqueira Sansigolo, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Marcos Vinícius Farias. representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e Fernanda Ferreira de Oliveira, representante da classe artística, para compor o Conselho Consultivo da Companhia Estável de Dança - CEDAN.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 12.882, de 09 de outubro

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2018.

BARJAS NEGRI

JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.440. DE 28 DE MARCO DE 2018. Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 386.438.54

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e o art. 17 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 386.438,54 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030500102201 339030 Material de Consumo: R\$ 386.438,54

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a conceder o uso, mediante a realização de certame licitatório, de parte do imóvel localizado na Rua Itatinga nº 170, Bairro São Jorge, neste Município, onde se encontra instalada uma Usina de Leite e dos bens móveis que nela se encontram instalados, revoga a Lei nº 5.929/07 e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a outorgar concessão de uso onerosa, mediante a realização de licitação, de parte do imóvel conforme a seguir descrito, localizado na Rua Itatinga, nº 170, no Bairro São Jorge, neste Município, onde se encontra instalada uma Usina de Leite, conforme planta, memorial descritivo e escritura pública que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel de propriedade do Município de Piracicaba a ser objeto de concessão de uso. Protocolo: 25.927 / 2003

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: Rua Itatinga, nº 170 Bairro: São Jorge

Matrícula: 21.020 - 1° C.R.I. Áreas: Concessão de Uso 4.136,09 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Concessão de uso - 4.136,09 m2

Parte do imóvel, situado no Bairro São Jorge, em Piracicaba, com frente para a Rua Itatinga n° 170, que assim se descreve: inicia no marco "8B" situado na divisa da Área Remanescente B e divisa com a faixa de domínio do D.E.R. - SP - 147 - Rodovia Samuel de Castro Neves; deste marco segue em reta com rumo 28°02'17" SW, numa distância de dezoito metros sessenta centímetros (18,60 m), confrontando com Área Remanescente B. até encontrar o marco "3": deste marco deflete à direita e segue com rumo de 66°54'29" NW, numa distância de vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros (25,65 m) até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 78°12'14" NW, numa distância de sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros (69,35 m) até encontrar o marco "4A", confrontando dos marcos "3" ao "4A" com alinhamento predial da Rua Itatinga; deste marco deflete à direita e segue com rumo de 20°32'45" NE numa distância de setenta e um metros e cinquenta centímetros (71,50 m) confrontando com Área Remanescente A, até encontrar o marco "8A", desté marco deflete à direita e segue com rumo de 45°42'13" SE, numa distância de cento e seis metros (106,00 m) confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. – SP – 147 – Rodovia Samuel de Castro Neves, até encontrai o marco "8A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 4.136.09 metros quadrados.

§ 1º À concessão onerosa de que trata a presente Lei, se aplicarão os dispositivos legais constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Piracicaba, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, todas as condições estabelecidas através desta Lei, além das normas previstas no edital e contrato de concessão respectivos

§ 2º Fica incluído no objeto da concessão de uso, todos os bens móveis instalados na Usina de Leite ou aqueles determinados em termo próprio, devidamente patrimoniados pelo Poder Público.

Art. 2º A concessão de uso onerosa será feita para que a vencedora do certame licitatório utilize o imóvel descrito no art. 1º, retro e os bens móveis que o guarnecem, exclusivamente, para o desenvolvimento de atividade de Usina de Processamento de Leite e far-se-á mediante as seguintes condições:

I – que a conservação e manutenção do imóvel figuem a cargo exclusivo

II – que o imóvel ora concedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido:

III – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da Usina de Leite;

IV – que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão;

V – que esta concessão dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos contados da assinatura do contrato de concessão

VI – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da concessão

VII – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela concessionária no ano anterior àquele em que se findar a concessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por igual período, respeitadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 3º São condições para uso dos bens móveis incluídos no objeto da concessão de uso onerosa, a serem observadas pela vencedora do certame:

I – é de sua inteira responsabilidade a montagem e instalação dos equipamentos que porventura não estejam em regular funcionamento, bem como a aquisição de novos equipamentos necessários ao funcionamento da Usina de Leite e, ainda, a conservação de ambos, sempre as expensas da concessionária;

II – durante o período em que estiver na posse dos equipamentos a concessionária deverá realizar, periodicamente, revisão nos mesmos para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da mesma proceder aos consertos necessários:

III - providenciar para que os equipamentos sejam manuseados unicamente por profissionais capacitados e que tenham conhecimento de seu funcionamento;

IV – organizar locais adequados para a instalação dos equipamentos, conforme as indicações contidas em seus manuais de instrução;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do equipamento, sempre as expensas da concessionária;

VI – suportar as despesas oriundas de materiais que os referidos equipamentos necessitem para seu adequado funcionamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da concessionária ou de seus empregados, quando da utilização incorreta ou equivocada dos referidos equipamentos

VIII – arcar com as despesas para substituição dos equipamentos em caso de furto, roubo ou vandalismo.

Parágrafo único. Quando do encerramento do prazo da concessão do imóvel previsto na presente Lei, a concessionária deverá devolver ao patrimônio do Município de Piracicaba, todos os bens instalados na Usina de Leite. em condições de uso, ressalvado o desgaste natural desses bens por sua normal utilização e pelo decurso do tempo.

Art. 4º Fica vedada à concessionária, a transferência ou cessão a terceiros, total ou parcial, do imóvel e bens móveis que lhe forem outorgados pela concedente.

Art. 5º Quanto ao desempenho das atividades de processamento de leite a serem realizadas na Usina, fica a concessionária obrigada a receber a produção leiteira dos pequenos produtores rurais de Piracicaba e região, de forma preferencial e de acordo com a capacidade de processamento da Usina, realizando o comércio de sua produção primeiramente no Município de Piracicaba e região.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito da concessionária de exigir o recebimento de produtos de qualidade e em padrões que atendam às normas de vigilância sanitária.

Art. 6º Do edital de licitação e do contrato respectivo deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Não se verificando a finalidade prevista nesta Lei ou em caso de extinção da concessionária, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que o imóvel objeto da concessão e os bens móveis instalados na Usina de Leite revertam ao patrimônio Municipal com todas as benfeitorias neles executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 8º Para funcionamento da Usina de Leite de Piracicaba, a Prefeitura Municipal poderá estabelecer outras condições além daquelas já dispostas

Art. 9º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.929, de 01 de março de 2.007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a conceder o uso, mediante a realização de certame licitatório, de parte do imóvel localizado na Rua Itatinga nº 170, Bairro São Jorge, neste Município, onde se encontra instalada uma Usina de Leite e dos bens móveis que nela se encontram instalados, revoga a Lei nº 5.929/07 e dá outras providências"

Preliminarmente, vale esclarecer que o presente projeto se destina a conceder a Usina de Leite que pertence ao Município, mediante a realização de licitação, à iniciativa privada. Tal medida se faz necessária, primeiramente porque o Município não possui a qualificação necessária, nem tampouco tem como função essencial a realização desse objeto diretamente. Além disso, desde a devolução do imóvel pela Cooperativa dos Plantadores de Cana de São Paulo - COPLACANA, o mesmo se encontra fechado, sendo alvo de vandalismo e depredação.

Num breve histórico, cabe destacar que através das Leis nº 4.655, de 31 de maio de 1.999 e nº 5.209, de 18 de outubro de 2.002, o Município de Piracicaba cedeu a área objeto do presente Projeto de Lei à Associação dos Produtores de Leite de Piracicaba e Região - ASPLEPI que, após investimentos, tentou colocar em funcionamento a Mini Usina de Leite de Piracicaba, instalada naquele local, porém, a referida Associação não obteve êxito.

A ASPLEPI entendeu que os requisitos que lhe faltavam para colocar em funcionamento a referida Usina de Leite, poderiam ser supridos pela Cooperativa dos Plantadores de Cana de Piracicaba - COPLACANA, que possuía condições financeiras, equipamentos e interesse na produção de leite e, assim, no beneficiamento da população local.

Assim, através da Lei nº 5.929, de 01 de março de 2.007, o Poder Público concedeu a Usina em questão para a COPLACANA que por anos cumpriu com os objetivos de processamento de leite de nossos produtores locais, porém em abril de 2.017 solicitou e teve rescindido seu contrato para com a Administração Municipal.

Nesse sentido, visando dar continuidade aos trabalhos já realizados na Mini Usina de Leite e, considerando a necessidade de apoio aos pequenos produtores locais de leite para o processamento e escoamento de sua produção é que estamos encaminhando a presente propositura. Além disso, embora a Mini Usina já esteja concluída, contando com alguns equipamentos e materiais para seu funcionamento, haverá a necessidade de novos investimentos e compra de equipamentos para que a mesma possa entrar em funcionamento, investimentos este que o Poder Público não pode realizar no presente momento, mas que certamente poderão ser assumidos por novos investidores.

Destarte, importante frisar que o maior beneficiário da presente propositura será o próprio Município, pois tal intenção irá gerar um número maior de vagas de emprego e o aumento da receita tributária, através do recolhimento de impostos. Além disso, os produtores de leite terão a garantia da venda de seu produto, a um preço justo e a consequente melhoria da qualidade dos produtos que serão distribuídos aos consumidores finais, quais seja, a própria população piracicabana.

Considerando, ainda, que o presente projeto encontra embasamento legal no § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando estabelece que "o Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e licitação, podendo esta ser dispensada por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, às entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado"

Portanto, diante dos benefícios decorrentes da presente Lei para toda a coletividade piracicabana e da necessidade de preservação dos bens públicos já instalados na Usina de Leite é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 01 de março de 2018.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do imóvel de propriedade do Município de Piracicaba a ser

Proprietário: Local: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Rua Itatinga, nº 170 Matrícula: 21.020 – 1° C.R.I. 4.136,09 m² São Jorge Concessão de Uso

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Concessão de uso - 4.136,09 m²

Parte do imóvel, situado no Bairro São Jorge, em Piracicaba, com frente para a Rua Itatinga no 170, que assim se descreve: inicia no marco "8B" situado na divisa da Área Remanescente B e divisa com a faixa de domínio do D.E.R. – SP – 147 – Rodovia Samuel de Castro Neves; deste marco segue em reta com rumo 28°02'17" SW, numa distância de dezoito metros e sessenta centímetros (18,60 m), confrontando com Área Remanescente B, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue com rumo de 66°54'29" NW, numa distância de vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros (25,65 m) até encontrar o marco "4", deste marco deflete à esquerda e segue com rumo 78°12'14" NW, numa distância de sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros (69,35 m) até encontrar o marco "4A", confrontando dos marcos "3" ao "4A" com alinhamento predial da Rua Itatinga; deste marco deflete à direita e segue com rumo de 20°22'45" NE, numa distância de setenta e um metros e cinquenta centímetros (71,50 m) confrontando com Área Remanescente A, até encontrar o marco "8A"; deste marco deflete à direita e segue com rumo de 45°42'13" SE, numa distância de cento e seis metros (106,00 m) confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. – SP – 147 – Rodovia Samuel de Castro Neves, até encontrar o marco "8A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 4.136,09 metros quadrados.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2018



LIVRO N.o 787 Antonio Jesus Bortoletto C. P. F. 412 305 828-00

FOLHA

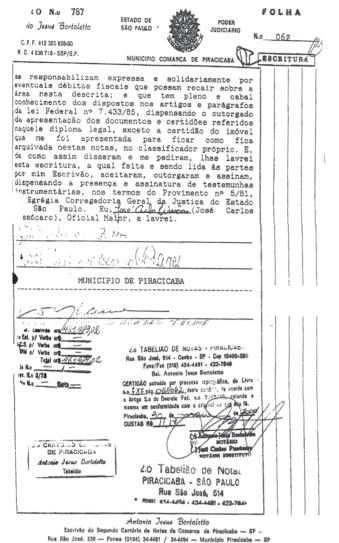
MUNICIPIO COMARCA DE PIRACICABA

Nº 037 - ESCRITURA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, NO VALOR DE CR\$46.556.401,00.-

NALOR DE CRS46.556.401,00.

S.A.T.B.A.M quantos estas virem que aos trinta (30) dias do mês de junho (VI), do ano de mil movecentos e noventa e quatro (1.984), nesta cidade e comarca de Piracicaba. Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Escrivão, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador. Dr. JOAO PACHECO E CHAVES, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade R.G. nº 473.777-SSP/SP, expedida em 14/85/67, inscrito no C.P.F. sob nº 066.447.498-49, casado com dona Ruth Seng Pacheco e Chaves, proprietria, portadora da cédula de identidade R.G. nº 287.033-2-SSP/SP, expedida em 16/11/1987, inscrita no C.P.F. sob nº 068.532.058-72, sob o regime da separação de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, a qual o assiste neste ato, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara Nazareti; e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICIPIO DE FIRACICABR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. Dr. Antonio Carlos de Mendes Thame, brasileiro, solteiro, maior, universirário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.985.484-SSP/SP, expedida em 19/12/61, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bôa Morte, nº 1.242, insorito no C.P.F. sob nº 208.498.938-87; os presente meus conhecidos, do que dou fé. E. perante mim Escrivão, pelo outorgante doador, me foi dito que nos termos do Decreto nº 6.574/94, de 09 de maio da 1.994, que dispõe sobre o recebimento em Doação Pura e Simples de área de terra destinada a implantação de miniusina leiteira, objeto do convênio celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no 1º Subdistrito e atualmente na 2º Circunscrição Imobiliária, desta cidade e comarca de Piracicaba, ao MUNICIPIO DE PIRACICABA, pela presente escritura, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação, ele outorgante doa comezmo o imovel adiante descrito, de exclusiva propriedade sua, completamente livre e desembaraçada de guaisquer ônus, reais ou, não, inclusive der marçes do comezmo de 8

distância de vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros (25,65m), até encontrar o marco nº 04. Daí deflete-se à esquerda, seguindo-se com rumo de 78012"14' NW, numa extensão de noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros (95,95m), até alcançar o marco nº 05, confrontando em toda a extensão (mercos MP a 05) com a Rua Itatinga. Do marco 05 deflete-se à direita e segue, até o marco nº 08 confrontando com Antonio Montanieri e/ou, com os seguintes rumos: 30°22"52' NW, numa distância de cento e citenta e sete metros e sessenta e sete centímetros (187,67m), até encontrar o ponto 06, deste deflete-se à direita e segue-se com rumo de 25°13"25' NW, numa extensão de trinta metros e trinta e quatro centímetros (30,34m), até encontrar o marco nº 07, deste deflete-se à direita e segue-se com rumo de 62°30"22'NI numa extensão de vinte e sete m;tros e setenta e seis centímetros (27,76m) até at ngir o marco 08. Deste deflete-se à direita, confrontando com a Rodovia Piracicaba-Anhembi, seguirdo-se com rumo de 45°41"13'SE, numa extensão de trezentos e vinte e dois metros e citenta e nove centímetros (322,89m) até encontrar o marco nº 09, deste deflete-se à esquerda e segue-se, margeando a Rodovia Piracicaba-Anhembi, numa extensão de cento e trinta e nove metros e setenta e dois centímetros (139,72m), com rumo de 46°27"46' SE, até encontrar o marco nº 10. Deste deflete-se à esquerda e segue-se com rumo de 54°17"11' SE, numa extensão de quarenta e seis metros e dezenove centímetros (46,19m), até encont ar o marco MP. Area esqa cadastrada na Prefei ura Municipal local com o valor venal de 859,99 UFMP, (CRS8.184.800,90 - janeiro/94), para o exertício de 1.994 e devidamente registrada em área me lor, sob.nº 21.202, livro 3-0 no lº Cartório de Registro de Limávis desta comerco de Firacicaba; que assim transmite-lhe desde já, toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões que sobre ela vinha e) proendo, para que dele o mesmo donatário possa usaer, gozar e livremente dispor nos termos desta escritura, obrigando-se e livre de quaisque cláusulas restritivas, atribuindo-se, para os fins cláusulas restritivas, atribuindo-se, para os fins fiscais e desta escritura, a citada área, o valor de CR\$46.556.4 1,00; e que ele outorgante não se acha abrangido as restrições impostas pelos artigos 141/142 da ei Federal nº 3.807, de 26/08/60 e pelo artigo 160 do regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 73.617, de 12/02/74, por não ser empregador inculado ao INSS e nem contribuinte ao Funrural, o que declara na forma e sob as penas da lei. Pelo outorgado donatário, como vem representado me foi dito que aceita em todos os seus termos a presente escritura e me exibiu a guiaseus termos a presente escritura e me exibiu a guiarecibo s/nº, autenticada mecanicamente pela agência local do B nespa S.A., de isenção, visada nesta data. Pelos contratantes me foi dito finalmente: que





Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo - Brasil

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

N° 020 / 18

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram

25.927 / 2003 Protocolo: PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba LOCAL Rua Itatinga, nº 170

BAIRRO São Jorge MATRÍCULA: 21.020 - 1° C.R.I.

FINAL IDADE Concessão de Uso ÁREAS 4.136,09 m²

ÁREA AVALIADA

	ÁREA DO TERREI	NO ÁREA DO PRÉI			DIO	TOTAL DA
M ²	VALOR (M2)	TOTAL	M ²	VALOR (M2)	TOTAL	AVALIAÇÃO
4.136,09	R\$ 24,14	R\$		R\$	R\$	RS
1	OTAL	99.845,21	TOTAL			99.845,21

Obs.: - O valor do metro quadrado pelo valor venal, a qual o imóvel está inserido (Zona Venal 21)

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2018. Danius liduas Adriana Aparecida da Silva Andrea A. G. Savino Membro Membro sco Totti Jui Paulo César Schiavyzzo Membro Membro Pedrø Sérgio Piacentini Homologo o parecer supra Presidente Piracicaba de 2018

BARJAS NEGRI

RODOVA SP. 147 . SAMMEL CASTRO NEVES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA CONCESSÃO DE USO A = 4.136,09 m² AREA REMANESCENTE. ITATINGA RUA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 107/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

PROCESSO Nº 3.693/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de iluminação para palcos

Quant. Unid. Preco Total Descrição Preco Unitário Item Iluminação para palco com 24 canhões, conforme detalhamento técnico R\$ 1.190,00 R\$ 21.420,00 02 18 02 R\$ 3.750.00 R\$ 7.500.00 03 Dia Iluminação para palco para evento de médio porte, conforme detalhamento técnico

DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Modalidade: Concorrência nº 09/2018

Objeto: Execução de obras para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, no Bairro Bartira. Entrega das Propostas. até 03/05/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov. br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 28 de marco de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Aquisição de pedra rachão e bica corrida.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP, TSA TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI ME e ELISANGELA DE FÁTIMAAZANHA - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o item 01 para a empresa TSA TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI ME e o item 02 para a empresa RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação

Piracicaba, 18 de abril de 2017

Patricia Romano Medeiros Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 59/2018

Aquisição de Equipamentos odontológicos

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência quanto a descrição do item "03". A nova versão do edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 19/04/2018 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 02 de abril de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimonio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial e odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018, às 08h00 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www. licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de março de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2018

OBJETO: Locação de estrutura e serviços de sonorização ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2018, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www. licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de marco de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018

OBJETO: Confecção, instalação e fixação de plaças ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2018 às 14h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 12/04/2018 às 14h30

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de marco de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Depto Material e Patrimônio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

OBJETO: Aquisição de uma máquina de lavar a jato profissional ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2018, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 13/04/2018. às 14h30

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral.

CARMEM ALVES KOFF, nº funcional 119045, TECNICO DE ENFERMA-GEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/02/2018, Protocolo nº 27524/2018.

GILBERTO JESUS DE FREITAS, nº funcional 68735, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/02/2018, Protocolo nº 22258/2018

TOME STENICO, nº funcional 94503, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 38038/2018.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

FATIMA DOS REIS GONÇALVES, nº funcional 228796, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 21 (vinte e um) anos e 23 (vinte e três) dias, durante o período de 19/12/1996 a 11/01/2018, Protocolo nº 10125/2018.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

AYTAN MAURANI HACHUY, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 11/11/2003 a 20/09/2006, onde exerceu o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 1.023 dias ou 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo sido descontados 17 (dezessete) dias de faltas injustificadas ou 4,5 (quatro e meio) plantões, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 36709/2018.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

CARMEN DENISE BARBOSA MATTUS POMPERMAYER, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107219, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 13/07/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, referentes ao período 13/07/1992 a 13/03/2018, tendo sido descontados 09 (nove) dias de faltas injustificadas e 08 (oito) meses e 12 (doze) dias de afastamento sem vencimento. Protocolo n° 39480/2018.

JOÃO GALVÃO COELHO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional n° 74385, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 02/08/1984 e nomeado(a) em 27/01/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias, referentes ao período 02/08/1984 a 13/03/2018, tendo sido descontados 28 (vinte e oito) dias de faltas injustificadas. Salientamos que o período de 02/08/1984 a 31/10/1992 prestados a esta municipalidade em regime CLT carece de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS para sua confirmação, tendo em vista a compensação previdenciária. Protocolo n° 39230/2018.

MARIA SILVANA MALOSSO GALVÃO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 154333, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 20/03/2006, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referentes ao período 20/03/2006 a 14/03/2018, tendo sido, computados 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias prestados a esta municipalidade e, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, Protocolo nº 37619/2018.

WALDIVIA ALVES FEO FERRARI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 109829, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 17/02/1993, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 17/02/1993 a 14/03/2018, tendo sido descontados 01 (um) ano e 01 (um) dia de afastamento sem vencimento. Protocolo nº 37618/2018.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 3°, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ALEX CUSTODIO ELIAS, nº funcional 203661, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 45097/2018

ANDRE LUIS GONÇALVES, nº funcional 173587, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 38185/2018.

ANTONIO JORGE FERREIRA, nº funcional 141511, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 12/03/2018, Protocolo nº 40968/2018.

ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, nº funcional 144299, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 43965/2018.

DEBORA FENGA DEPERON, nº funcional 203025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/03/2018. Protocolo nº 45931/2018.

EDNA MARIA DE CINTRA, nº funcional 195252, PROFESSOR DE EDU-CAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 45927/2018.

ELAINE CRISTINA MOREIRA FELIPPE, nº funcional 228664, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 39251/2018.

ELISDETE DAYSE DE SOUZA BECKMAN, nº funcional 219428, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 40044/2018.

ELOISA SANTOS DA SILVA, nº funcional 181977, PROFESSOR DE ENSI-NO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 39243/2018.

FABIANA OVISSE DAMASIO, nº funcional 184735, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 39248/2018.

FRANCINE APARECIDA DA SILVA FORMAGGIO, nº funcional 176557, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 45202/2018.

GISELE DE FATIMA DA CRUZ GODOI, nº funcional 184776, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2018. Protocolo nº 43544/2018.

IRENE FERREIRA DE SOUZA, nº funcional 185348, PROFESSOR DE EN-SINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2018, Protocolo nº 39241/2018.

JAMILE NATERAS FERREIRA, nº funcional 186095, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2018, Protocolo nº 40050/2018.

JEANE RUFINO RUSSI, nº funcional 182353, PROFESSOR DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2018, Protocolo nº 40043/2018.

JESSICA DIAS GUASTALLA, nº funcional 195423, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/03/2018, Protocolo nº 45206/2018.

JULIANA MARQUES MELVINO, nº funcional 211702, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 43708/2018.

KAMILA ANDREA RAMOS DE CARVALHO, nº funcional 212555, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2018, Protocolo nº 46687/2018.

LETICIA DELOLIO BATTAGIN, nº funcional 203629, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/03/2018, Protocolo nº 37688/2018.

MARCELA COSTA BRAZ CANAVAROLLO, nº funcional 157291, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2018, Protocolo nº 40817/2018.

MARCELO DOS REIS, nº funcional 203742, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 42553/2018.

MARCIO ANDRADE FELIPE, nº funcional 135084, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/03/2018. Protocolo nº 45710/2018.

MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA, nº funcional 173799, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/03/2018, Protocolo nº 35160/2018.

MARIA ANGELA DA COSTA BASTOS, nº funcional 83636, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2018, Protocolo nº 40052/2018.

MARIA APARECIDA DE FARIAS, nº funcional 218405, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 44364/2018.

MARIA DE LOURDES FRANCA JARDIM DE SOUZA, nº funcional 170967, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 39238/2018.

MARIA GABRIELA BERSOSA, nº funcional 199173, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 41645/2018.

MARINALIA LEMOS GONÇALVES VIDAL, nº funcional 155785, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/03/2018, Protocolo nº 45928/2018.

MEIRILIS VALLE DE ALMEIDA, nº funcional 229270, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/03/2018, Protocolo nº 45923/2018.

PEDRO CORDEIRO RODRIGUES, nº funcional 141593, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 12/03/2018, Protocolo nº 39010/2018.

RAPHAELA DE ABREU VILLALON, nº funcional 216100, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 44367/2018.

RENATO GOMES DE ANDRADE, nº funcional 210111, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 44365/2018.

ROSELENE ALMEIDA ROCHA DO AMARAL, nº funcional 210790, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2018, Protocolo nº 39246/2018.

TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, nº funcional 129723, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2018, Protocolo nº 44369/2018.

VANESSA MARTINS MUSSINI, nº funcional 214825, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2018, Protocolo nº 44362/2018.

WILSON ALEXANDRE BUENO DA SILVA, nº funcional 139396, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 16/03/2018, Protocolo nº 43258/2018.

LICENCA GALA

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3°, da CLT.

ISABELLA RIBEIRO DE PAULA, nº funcional 230219, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/03/2018, Protocolo nº 41650/2018.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72. SILVANA DE MATOS, nº funcional 150905, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/03/2018, Protocolo nº 41653/2018.

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

CAROLINA BOSCARIOL, n^o funcional 217310, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2018, Protocolo n^o 45189/2018.

DOUGLAS VACCHI GARAVELO, nº funcional 198789, TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/03/2018, Protocolo nº 44599/2018.

JANAINA BOSCARIOL, nº funcional 229288, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2018, Protocolo nº 45191/2018.

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

FERNANDA VALERIA RIZZI DE SANTIS, nº funcional 178201, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2018, Protocolo nº 45896/2018.

MILENE CRISTINA GONÇALVES MARINI, nº funcional 220124, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/03/2018, Protocolo nº 46693/2018.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. GILSON DE SOUZA GUIMARÃES, nº funcional 101213, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 13/03/2018, Protocolo nº 42918/2018.

"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. OSEIAS MARQUES DA SILVA, nº funcional 160647, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/02/2018. Protocolo nº 39557/2018.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de

BEATRIZ FORMIGONI CARDINALI, nº funcional 195134, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2018. Protocolo nº 44341/2018.

FABIANA COSTA CIMA, nº funcional 224502, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/07/2018, Protocolo nº 43911/2018.

FERNANDA BUENO RODRIGUES TANNO, nº funcional 194477, PRO-FESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/07/2018, Protocolo nº 40031/2018.

COMUNITARIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, a partir de 12/07/2018, Protocolo nº 46360/2018. MARIA VALDETE BARBOSA DA CRUZ, nº funcional 220205, PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/07/2018, Protocolo nº 45184/2018.

TAIS CRISTINA DE ANDRADE RODRIGUEZ, nº funcional 211931, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2018, Protocolo nº 40921/2018.

VIDELMA DE OLIVEIRA MENESES NALIN, nº funcional 226742, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/07/2018, Protocolo nº 45895/2018.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

GELSA MARA PRESUTO, nº funcional 124363, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 42530/2018.

Piracicaba, 28 de Março de 2018

EROTIDES GIL BOSSHARD Secretario Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. GELSA MARA PRESUTO, RG 24.323.855-1, em 31/03/2018, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DO BANCO DO POVO, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. JAQUE-LINE PRISCILA DAVINO, RG 46.389.128-4, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3536/92, 3958/95, 4364/96, 4389/97, 4484/98, 5232/02, 5866/06, 6099/07, 6815/10, 8133/14 e 8783/17.
- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. RICARDO ADRIANO RALHO, RG 23.755.780-0, para exercer o cargo efetivo de FARMA-CÊUTICO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 4064/96, 4389/97, 5232/02, 5866/06, 6099/07, 6977/11 e 7821/13.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "LAURA KIEHL LUCCI"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal $n^{\rm o}$ 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTIAGO BERGAMINI, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELISA CAROLINA RODRI-GUES CORREA DOPPLER, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 353.674.228.96 e portadora do RG 40.693.320-0 e do número funcional 18.901-6, residente e domiciliada na Av. Dois Córregos, nº 2.696, Jardim Nova Iguaçu, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "LAURA KIEHL LUCCI", pelo prazo de 180 dias, no período de 30 de março a 25 de setembro de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 28 de março de 2018.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, comparecam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 167436/2016 e de Inscrição Municipal nº 49386/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos em especial NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 52253 e T.I.A.F. - Termo de Início de Ação Fiscal nº 11734 na data de 22/03/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de marco de 2.018

CONTRIBUINTE:

NOVA PUBLIQUAE PROPAGANDA & MARKETING EIRELI - ME RUA LUIZ RAZERA, 1245 – NOVA AMERICA - PIRACICABA/SP CEP 13.417-530 - CNPJ 15.266.895/0001-88 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 624303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017 PROCESSO Nº 183.286/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	Ser	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 80mg/0,8ml. Apresentação seringas pré-preenchidas para aplicação sub-cutânea. Para utilização por gestante de alto risco.	R\$ 37,40	R\$ 74.800,00

Item 02 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Oxitec do Brasil - Tecnologia de Insetos Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao processo 65.406/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa

Piracicaba, 23 de marco de 2018

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DAIPS EIRELI – ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Contrato nº 331/2018 Proc. Admin.: nº 11.105/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 34/2018.

Objeto: Prestação de serviços de funilaria, pintura, manutenção elétrica e mecânica, com fornecimento de pecas.

Valor: R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais)

Prazo: Até o término dos serviços

Data: 29/03/2018

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME. - CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMDES)

Contrato nº 330/2018. Proc. Admin.: nº 160.083/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 257/2017 – Ata de Registro de Preços nº 26/2018 (válida até 17/01/2019).

Objeto: Fornecimento parcelado de leite.

Valor: R\$ 14.852,25 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e

vinte e cinco centavos).

Data: 29/03/2018.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMOB/SELAM)

Código da Licitação: 2018.000.000.013

Código do Aiuste: 2018.000.000.185

Contrato nº 329/2018.

Proc. Admin.: nº 84.879/2017 Licitação: Concorrência nº 23/2017

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município

de Piracicaba.

Valor: R\$ 397.666,22 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta

e seis reais e vinte e dois centavos) Prazo: 210 (duzentos e dez) dias:

Data: 29/03/2018

Contratada: CONSÓRCIO SP. - CNPJ nº 29.909.273/0001-35 (EDUCAÇÃO) Código da Licitação: 2018.000.000.021

Código do Ajuste: 2018.000.000.183

Contrato nº 328/2018.

Proc. Admin.: nº 193.273/2017 Licitação: Concorrência nº 25/2017.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica Pública residentes na zona rural e locais de difícil acesso no Município.

Valor: R\$ 19.625.442,32 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Termo de acordo mediante dação em pagamento como forma de extinção de créditos tributários do Município de Piracicaba - RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (SEDEMA)

Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentadoi

Proc. Admin. nº 154.059/2017.

Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, o qual o DEVEDOR se compromete a dar em pagamento ao CREDOR o imóvel constante da matrícula nº 103.622 do 1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba, bem como executar obras para a construção de um Parque Linear no local.

Prazo: 90 (noventa) dias para a transferência do imóvel a partir da publicação do presente instrumento e 08 (oito) meses para a execução das obras do Parque a contar da Ordem de Serviço a ser emitida pela SEDEMA.

Valor devido: R\$ 4.504.065,79 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 832/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 832/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1502/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1502/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3735/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 3735/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 1759, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4024/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4024/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é PROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4340/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4340/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação

Publique-se, para os devidos efeitos legais

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4758/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4758/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais





4.515.731,65

0,00

21,99

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

 N° 004/2018 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

 N° 010/2018 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Mocão

Nº 048/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Academia Corpo Livre, pelos 25 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana na área do esporte.

Requerimentos

Nº 205/18 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a retirada de aparelhos na pista caminhada da área de lazer do Bairro Santa Cecília.

Nº 206/18 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a respeito da rede de esgoto na Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, nº 344, no Bairro Santa Rita - Avencas.

Nº 208/18 - De autoria do vereador Laéercio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a coleta e disposição dos resíduos sólidos da construção civil na cidade de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

N° 037/18 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei n° 7.066/11 que "institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Municipio de Piracicaba (COMSEA), revoga a Lei n° 5.336/2003 e dá outras providências".

Nº 075/18 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, nos termos do "Programa de Eficiência Municipal" e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 197/17 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que denomina de "Mário Fuzato", estrada de terra do Bairro Nova Suiça, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 228/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que altera dispositivo da Lei nº 6.909/10, que "proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos por estabelecimentos comerciais de qualquer espécie, impõe medidas administrativas e dá outras providências".

 N° 238/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de "Emília Paulino Misse Pires", praça pública localizada no Loteamento Jardim Santa Maria, Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 019/28 - De autoria do vereador Lair Braga, que institui o "Arraial de São João Batista Precursor" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

 N° 049/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que institui a "Semana Municipal do Brincar" no Calendário Oficial do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 076/18 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Educação e com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução de obras para construção de Creche no Bairro Vale do Sol e para aquisição de mobiliários e equipamentos e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Daniela Aparecida Franco Tema – Prioridade para deficientes na entrega de casa popular

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 171/17

AUTORIA – Laércio Trevisan Júnior

PARA - Professores do curso de Administração Alberto Martins Júnior e Graziela Oste Graziano Cremonezi,

1° ORADOR – ver. Lair Braga

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 17/2018, tendo como objeto o registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade para manutenção de estradas rurais e vicinais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelade a e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:45 horas do dia 13/04/2018 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/03/2018.

CARLOS ALBERTO LISI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00 PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INICIAL ATUALIZADA Até o Bimestre (a) RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) 3.983.860.7 3.983.860.7 1.052.551.11 108.26 1.398.260,23 Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 1.398.260,23 640.463,25 45,8 253.898.27 Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI 253.898,27 23.884,86 9,41 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1.648.193,56 1.648.193,56 303.566,16 18,42 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRE 440.880,14 440.880,14 40.650,18 9,22 Imposto Territorial Rural - ITR 0.00 0.00 0,00 35.763,19 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos 35.763,19 2.151,16 6,02 Dívida Ativa dos Imposto 161.199,25 161.199,25 35.449,82 21,99 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa 45.666,07 45.666.07 6.385.68 13.98 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) 16.553.070.43 16.553.070,43 3.463.180,54 20,92 Cota-Parte FPM 8.961.342,13 8.961.342,13 1.529.359,06 17,07 Cota-Parte ITR 2,15 21.123,31 21.123,31 454,25 Cota-Parte IPVA 862.443,86 54,22 1.590.760,67 1.590.760,67 Cota-Parte ICMS 5.910.555,01 5.910.555,01 1.053.751,92 17,83 Cota-Parte IPI-Exportação 40.442,29 40.442,29 12.665,01 31,32 Compensações Financeiras Proven 28 847 02 28 847 02 4 506 44 15.62 Desoneração ICMS (LC 87/96) 28.847,02 28.847,02 4.506,44 15,62

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%		
		(c)	(d)	(d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	518.512,33	518.512,33	59.655,38	11,51		
Provenientes da União	413.576,91	413.576,91	55.852,33	13,5		
Provenientes dos Estados	97.486,95	97.486,95	1.735,00	1,78		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	7.448,47	7.448,47	2.068,05	27,76		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.861,02	4.861,02	467,50	9,62		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	523.373,35	523.373,35	60.122,88	11,49		

20.536.931,14

20.536.931,14

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(|||) = ||+|||

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos
DEGREGAG COM GAODE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	a Pagar não
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	Processados ⁷
DESPESAS CORRENTES	6.341.683,61	6.384.183,61	1.300.507,55	20,37	945.822,01	14,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.460.412,36	4.460.412,36	657.224,66	14,73	657.224,66	14,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.881.271,25	1.923.771,25	643.282,89	33,44	288.597,35	15,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	327.198,15	318.328,15	97,29	1.130,00	0,35	0,00
Investimentos	15.000,00	327.198,15	318.328,15	97,29	1.130,00	0,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.356.683,61	6.711.381,76	1.618.835,70	24,12	946.952,01	14,11	0,00

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	a Pagar não
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	Processados ⁷
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	5,55	5,55	,,,,,	,,,,,	5,55	-,	
CANCELADOS ²	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.356.683,61	6.711.381,76	1.618.835,70	100,00	946.952,01	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	20,97
VALOR REFERENTE À DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL IVI/h ou i) - (15 x IIIb)/100f	260 502 26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	311.801,13	0,00	117.631,34	194.169,79	0,00
Total	311.801,13	0,00	117.631,34	194.169,79	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOSRESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
		(j)				
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DELIMITE NÃO CUMPRIDO					
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
		(k)				
Total (IX)	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	AS LIQUIDADAS Inscritas em Res	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	a Pagar não
			(1)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	Processados ⁷
Atenção Básica	6.049.904,87	6.383.103,02	1.467.522,83	90,65	883.576,38	93,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.778,82	138.278,82	137.906,42	8,52	49.969,18	5,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.009,83	28.009,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	94.708,31	94.708,31	12.417,73	0,77	12.417,73	1,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	67.281,78	67.281,78	988,72	0,06	988,72	0,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.356.683,61	6.711.381,76	1.618.835,70	100,00	946.952,01	100,00	0,00



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 2.075, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANGELA MARIA ORTIZ)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 051/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANGELA MARIA ORTIZ, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,83 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Dept^o de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.076, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANA LILI KREBS FETTER DA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 049/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1° - Fica concedida nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal n° 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA LILI KREBS FETTER DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.399,01 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.077, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANDRA RODRIGUES ARMELINI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 050/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SANDRA RODRI-GUES ARMELINI, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.453,98 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração GeralRESOLUÇÃO N.º 2.078, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROBERTO TADEU FERNANDES JACOB)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 035/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1° - Fica concedida nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROBERTO TADEU FERNANDES JACOB, ocupante do cargo GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 10-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$4.681,17 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.079, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO DONIZETE PANDOLFO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 036/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO DONIZETE PANDOLFO, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.676,72 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo

-Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.080, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANTO DE FATIMA ANTONIO DA CRUZ)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 040/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1° - Fica concedida nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal n° 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SANTO DE FATIMA ANTONIO DA CRUZ, ocupante do cargo AUXILIAR DE OFÍCIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.676,72 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral RESOLUÇÃO N.º 2.081, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS HENRIQUE STRAZZACCAPPA LAMBERTUCHI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 038/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCOS HENRIQUE STRAZZACCAPPA LAMBERTUCHI, ocupante do cargo CHEFE DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.816,21 (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.082, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GISELIAPARECIDA LAMBERTUCHI BARION)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 041/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), GISELI APARECIDA LAMBERTUCHI BARION, ocupante do cargo CHEFE DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.343,65 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.083, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RITA DE CASSIA DOMICIANO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 047/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RITA DE CASSIA DOMICIANO, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.080,05 (Três mil, oitenta reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 2.084, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LAUROEMIR SBRISSA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 039/2018, baixa a sequinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LAUROEMIR SBRISSA, ocupante do cargo GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.380,80 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.085, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO CARLOS DELLA VALLE)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 046/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO CARLOS DELLA VALLE, ocupante do cargo DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.471,73 (Seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.086, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MAURICIO TENORIO LUNA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MAURICIO TENORIO LUNA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.399,01 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo). Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.087, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARMEM ALVES KOFF)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 043/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CARMEM ALVES KOFF, ocupante do cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.233,37 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba. 29 de marco de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.088, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLARA MARIA DA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 037/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CLARA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.233,37 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.090, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELAAPARECIDA SANJUAN ROCHA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 048/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANGELA APARECIDA SANJUAN ROCHA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.178,25 (Três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.091, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GERALDO BENEDITO RAFAEL)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 045/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), GERALDO BENEDITO RAFAEL, ocupante do cargo MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 09-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.936,92 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.089, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA INES MULLER CHIARANDA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 034/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA INES MULLER CHIARANDA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.233,37 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.092, DE 29 DE MARÇO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANA MARIA SARTORI DE OLIVEIRA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 033/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA MARIA SARTORI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRE ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.578,11 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.093 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 044/18, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos integrais - Ref. 07-E, considerando a última remuneração - base de contribuição, correspondente a R\$ 3.233,37 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2018.

Piracicaba, 29 de março de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo -Depto de Administração Geral-

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL RESOLUÇÃO N.º 2.094, DE 29 DE MARÇO DE 2018. PROCESSO Nº 011/2018

PEDRO CELSO RIZZO. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.l, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 011/2018, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a), MARILENE AUGUSTO, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 25 de NOVEMBRO de 2017, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 4.964,02 (Quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MIGUELANGEL CALVO V089183-W	COMPANHEIRO 16/05/1949 DIVORCIADO	100% R\$ 4.964,02

PIRACICABA, 29 DE MARCO DE 2018.

PEDRO CELSO RIZZO -Presidente

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município

Ilma de Araujo Quartarolo - Dep. de Administração Geral -

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO. Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que foi DEFERIDO o pedido da servidora Sra. ODI-LIA PEREIRA DO NASCIMENTO, solicitando a inclusão de seu companheiro

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi INDEFERIDO o pedido do servidor Sr. LUIZ DIAS DOS REIS. solicitando a inclusão de sua companheira Sra. SILVIA REGINA BERTO FELIPE, como seu dependente para fins previdenciários, por falta de amparo legal.

> Ilma de Araujo Quartarolo Administração Geral - IPASE

EMDHAP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 001/2018 Processo nº 003/2018 Objeto: Prestação de serviços de Serviço Social

Representantes

RG: 324784934

RG: 23075732

Maria Karolina Lopes de Arruda

PREÂMBULO

No dia 15 de março de 2018, às 10:30 horas, reuniram-se no setor de compras, sito Av. Cristóvão Colombo, 1900 – B. Algodoal – F. (19) 3412-2222 · CEP 13412-227, Piracicaba, o Pregoeiro, designado através da Portaria, para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas

Adriana Helena Bonin Giusti RG: 181341566	Bonin Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP CNPJ: 05.604.322/0001-63
Fabricio Ramon Lopes RG: 44163416	R M Serviços Especializados Eireli - EPP CNPJ: 27.157.595/0001-40
João Batista das Neves RG: 37039576	Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP CNPJ: 07.085.336/0001-43
Marcelo Ricardo Soares da Silva	M. R. S. da Silva & Cia – EPP

CNPJ: 11.218.249/0001-94 RG: 108857029

Social Ltda - ME RG: 244201778 CNPJ: 22.094.225/0001-97 Paulo Henrique B. de Oliveira Associação Interação p/Promoção Saúde e Des. Social

Karol Lopes Asses, e Consul, Servico

CNPJ: 13.086.758/0001-36

Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos Rinaldo dos Santos Barreto e Com. Ltda - EPP

CNPJ: 23.264.066/0001-66 O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, respectivamente

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Item 1: 07.01.0014 Contratação de empresa para prestação de serviços de servico social

Fase: Propostas	
Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda – EPP	216.835,2000
Karol Lopes Asses. e Consul. Serviço Social Ltda – ME	264.533,7600
Humanizar Consultoria Sócioambiental Ltda – EPP	265.891,6300
M. R. S. da Silva & Cia – EPP	272.700,0000
Clarb Assessoria, Consultoria, Projetos e Com. Ltda - EPP	283.410,0000
R M Serviços Especializados Eireli – EPP	323.848,8000
Associação Interação p/ Promoção Saúde e Des. Social	354.515,6000

PRÉ - CLASSIFICAÇÃO

Realizado a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos do Inciso VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002.

Item 1: 07.01.0014 Contratação de empresa para prestação de serviços de servico social Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda – EPP 216.835,2000

Karol Lopes Asses. e Consul. Serviço Social Ltda – ME Humanizar Consultoria Sócioambiental Ltda – EPP 264.533,7600 265.891,6300 M. R. S. da Silva & Cia – EPP 272.700,0000 Não Classificado 283.410,0000 Clarb Assessoria, Consult., Projetos e Com. Ltda - EPP Não Classificado

323.848,8000 R M Serviços Especializados Eireli - EPP Não Classificado Associação Interação p/ Promoção Saúde e Des. Social 354.515.6000 Não Classificado

REGISTRO DOS LANCES

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seguência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma-

07.01.0014 Contratação de empresa para prestação de serviços de serviço social

Karol Lopes Asses, e Consul, Servico Social Ltda – ME 215.835.0000 Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda – EPP 215.335,0000 Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP 265.891.6300 Declinou 2ª. Fase de Lances

1ª. Fase de Lances

Fase: es Asses. e Consul. Serviço Social Ltda – ME 214.835,0000 214 335 0000 Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda - EPP Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP 265.891,6300 Declinou

3ª. Fase de Lances Karol Lones Asses e Consul Servico Social Ltda – ME 213.835.0000 Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda – EPP 213 335 0000 Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP 265.891.6300 Declinou

4ª. Fase de Lances Fase Karol Lopes Asses. e Consul. Serviço Social Ltda – ME 212.835,0000 Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda - EPP 212.335.0000 Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPF 265.891,6300 Declinou

5ª. Fase de Lances

Karol Lopes Asses, e Consul, Servico Social Ltda – ME Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda - EPP Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP

211.335,0000 265.891,6300 Declinou Fase: 6ª. Fase de Lances Karol Lopes Asses. e Consul. Serviço Social Ltda – ME

Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda - EPP

7ª. Fase de Lances Karol Lopes Asses. e Consul. Servico Social Ltda - ME

Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda – EPP

Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda - EPP

210.835.0000 Vencedor 265.891,6300 Declinou 211.335,0000 Declinou

3° lugar

211.835.0000

210.835,0000

265.891,6300

211.335,0000

Declinou

Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declara encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade

Item 1: 07.01.0014 Contratação de empresa para prestação de serviços

Karol Lopes Asses. e Consul. Servico Social Ltda – ME 210.835,0000

1º lugar Bonin Consultoria Sócio ambiental Ltda - EPP 211.335,0000 2º lugar 265.891,6300 Humanizar Consultoria Sócio Ambiental Ltda - EPP

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Item 1: 07.01.0014 Contratação de empresa para prestação de serviços

de serviço social

Karol Lopes Asses. e Consul. Serviço Social Ltda – ME 210.835,0000

OCORRÊNCIAS EM: HABILITAÇÃO

A empresa RM Serviços Especializados apresenta intenção de recursos acerca da planilha de custos que a empresa enviará no prazo conforme estipulado pelo Pregoeiro.

A empresa Bonin Consultoria Sócio Ambiental Ltda – EPP, apresenta intenção de recursos acerca da planilha de custos que a empresa enviará no prazo conforme estipulado pelo Pregoeiro. Contrato social não apresenta registro na junta comercial e o envelope não estava devidamente lacrado.

A Diretora, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procuradora, não aceitam a motivação da empresa Bonin, em alegar que o envelope da empresa Karol Lopes não estava devidamente lacrado. Foi questionado na frente de todos os licitantes presente se isto procedia e os mesmos disseram que não. Todos os envelopes estavam devidamente lacrados e conferidos e rubricados e abertos somente a frente de todos os presentes, isso significando que a empresa manifestante teve seu momento oportuno e legal, isto é anteriormente a abertura dos envelopes, posto que os rubricou, não se manifestando naquele momento, seu direito de impugnação e qualquer observação sobre tais envelopes está precluso. Frise-se que essa manifestação apenas foi feita pós a reclamante ter declinado de sua participação no presente certame.

RESULTADO

À vista da habilitação, o item será adjudicado para a seguinte empresa: Item 1: 07.01.0014 Contratação de empresa para prestação de serviços Karol Lopes Asses. e Consul. Serviço Social Ltda – ME 210.835,0000

RECURSO ADMINISTRATIVO

Devido à falta de manifestação imediata e motivada dos representantes das licitantes nesta sessão, constituiu na decadência do direito de recursos destas e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, nos moldes do artigo 4º, inciso XX, Lei nº 10.520/02.

ADJUDICAÇÃO

Adjudicado para empresa vencedora

HOMOLOGAÇÃO

Homologado para empresa vencedora

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante dos licitantes relacionados.

Assinam:

Pregoeiro e a Equipe de Apoio

Fernando Antônio de O. Motta Jacó da Silveira Nunes Cícero Ferreira da Silva Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Representante das empresas:

Adriana Helena Bonin Giusti CPF: 067.580.148-60 RG: 18.134.156-6 Bonin Consult. Sócio Ambiental Ltda EPP

Maria Karolina Lopes de Arruda CPF: 155.796.088-70 RG: 24.420.177-8 Karol Lopes Asses. Consult. Serv. Social Ltda ME

Fabricio Ramon Lopes CPF: 359.801.938-63 RG: 4.416.341-6 R M Serviços Especializados Eireli EPP

Paulo Henrique B. de Oliveira CPF: 293.080.588-93 RG: 32.478.493-4 Associação Interação Promoção Saúde Desenv. Social

João Batista das Neves

Rinaldo dos Santos Barreto CPF: 188.193.088-27 RG: 2.307.573-2 Humanizar Cons. Sócio Ambiental. Ltda EPP Clarb Assessoria, Cons. Projetos e

Marcelo Ricardo Soares da Silva CPF: 220.910.898-50 RG: 10.885.702-9 M. R. S. Da Silva & Cia I tda EPP



NUCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA

TOTAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0149 NUCLEO ESPIRITA VICENTE DE PAULA

CNPJ: 54.406.848/0001-44 FOLHA: 000001 ENCERRADO EM: 31/12/2017

ATIVO Saldo em: 31/12/2017 Saldo em: 31/12/2016 ATIVO ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL 1,74 D 6.986,61 D BENS NUMERÁRIOS 1,74 D DEPÓSITOS BANCARIOS 0,00 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA 152.157,90 D 144,539,15 D VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO 4.529.05 D 3.659.05 D (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

Total do ATIVO	156.099,66 D	155.111,47 D
PASSIVO	Saldo em: 31/12/2017	Saldo em: 31/12/2016
PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE		
VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.351,75 C	717,63 D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.351,75 C	717,63 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	580,94 C	1.583,41 D
CHEQUES A COMPENSAR	61.412,16 C	51.900,16 C
CONTAS A PAGAR	0,00	98,01 D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESERVAS SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
SUPERAVIT	160.830,41 C	160.830,41 C
DEFICIT	70.075,60 D	55.220,05 D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	90.754,61 C	105.610,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada

TERESINHA OTT VALE TIAGO ULISSES CAMPION

(Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO..

PRESIDENTE CONTADOR CPF: 028.161.498-97 CPF: 223.389.228-32

CT/CRC: 1SP256903/O-6

Nós, membros do Conselho Fiscal, no uso de nossas atribuições estatuarias, examinamos e aprovamos as contas de Receitas e Despesas e o Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, apresentado pela Diretoria

156,099,66 C

155.111,47 C

Patimoniai do exercicio de 2.017, apresentado pela Diretoria

 Mariana Piacentini Spagnoil
 Fabio Henrique Vale
 Wagner Wilson Bian

 CPF 324.317.488-04
 CPF 318.981.508-93
 CPF 822.229.919-20

TOTAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0149 NUCLEO ESPIRITA VICENTE DE PAULA

CNPJ: 54.406.848/0001-44 FOLHA: 000001 ENCERRADO EM: 31/12/2017

3 - RECEITAS
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA
3.1.1 - RECEITA BRUTA
3.1.1.02 - RECEITAS

3.1.1.02 - RECEITAS 6.004,00 C
3.1.1.03 - RECEITA DE CONVENIOS 821.747,21 C
RECEITA BRUTA 6.004,00 C
821.747,21 C

3.3 - OUTRAS RECEITAS
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS

3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS RENDIMENTOS BANCARIOS 16.743,78 C

RECEITAS OPERACIONAIS 16.743,78 C

Total de RECEITAS 844.494,99 C

 (=) RECEITA LÍQUIDA
 844.494,99 C

 (=) SUPERÁVIT BRUTO
 844.494,99 C

 5 - DESPESAS
 5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS
5.1.1 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

 5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

 5.1.1.02 - SALARIOS E ORDENADOS
 371.280,91 D

 5.1.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS
 129.620,49 D

 5.1.1.04 - SERVIÇOS CONTÁBEIS
 25.800,00 D

 5.1.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS
 129,620,49 D

 5.1.1.04 - SERVIÇOS CONTÁBEIS
 25,800,00 D

 5.1.1.05 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS
 4,264,94 D

 5.1.1.06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
 328,384,20 D

TOTAL DAS DESPESAS 859.350,54 D

(=) DEFICIT OPERACIONAL 14.855,55 D D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

(=) Total do DÉFICIT do Período: 14.855,55 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

TERESINHA OTT VALE TIAGO ULISSES CAMPION

ESIDENTE CONTADOR CPF: 028.161.498-97 CPF: 223.389.228-32

CT/CRC: 1SP256903/O-6 iembros do Conselho Fiscal, no uso de nossas atribuições estatuarias, examinamos e aprovamos as contas de Receitas e Des

Patrimonial do exercício de 2.017, apresentado pela Diretoria

 Mariana Piacentini Spagnoil
 Fabio Henrique Vale
 Wagner Wilson Bianchi

 CPF 324.317.488-04
 CPF 318.981.508-93
 CPF 822.229.919-20



Administração Barias Negri - Prefeito

Barjas Negri - Prefeito José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável João Jacinto de Souza - MTB 21.054 **Diagramação** Centro de Informática

Centro de Informatica Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial na internet

acesse: www.piracicaba.sp.gov.br